



RESOLUÇÃO Nº 145

DE 28 DE MAIO DE 1978

Ementa: Revoga as Resoluções de ns. 53/67 e 107/73.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “g” do artigo 6º da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO a manifestação do Plenário do CFF, em sua reunião do dia 26 de maio de 1978,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam revogadas as Resoluções de nºs 53, de 13 de junho de 1967, e 107, de 12 de outubro de 1973.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1978.

DR. MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA
Presidente